



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 075/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.567/2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, para drenagem e infraestrutura urbana.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º. da Lei Municipal Nº. 3.567, de 27 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento-RS, operações de crédito, até o limite de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”***

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 3.567, de 27 de dezembro de 2017, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

O Prefeito comparecerá na Sessão e apresentará a justificativa de forma verbal.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria